



Posição da SPEF sobre a avaliação na disciplina de Educação Física no Ensino Secundário (Despacho 30/SEED/95)

Senhor Ministro da Educação

A Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF) está profundamente preocupada com a frigidez educativa despoletada pela legislação que enquadra a avaliação na disciplina de Educação Física no Ensino Secundário — Despacho 30/SEED/95.

Na verdade, não queremos assumir uma posição corporativista, mas tão só colocar à reflexão de Vossa Excelência o problema educativo, porque é de EDUCAÇÃO que se trata, que é configurado pela letra da lei assinada por um ministério que se quer educativo.

Por questões de princípio, e não só por ser a Educação Física a estar em causa, defendemos que todas as disciplinas que fazem parte do currículo *obrigatório* devem ser tratadas com igual dignidade pedagógica. Por dignidade pedagógica entendemos a qualidade moral a imprimir no processo ensino-aprendizagem de modo a garantir o compromisso com o ideal educativo. Implica a consciência do valor educativo da especificidade das matérias culturais (que não podem ser descaracterizadas por erros de processo) e o respeito pelo sujeito em desenvolvimento (que não pode ser comprometido).

À Educação Física é-lhe justamente reconhecido o seu potencial educativo, figurando por direito próprio no currículo obrigatório dos alunos. Todavia, a actual legislação vem dar o dito pelo não dito, ou seja, vem de forma subtil colocar as aprendizagens em regime de «auto-serviço», quebrando desastrosamente uma das regras fundamentais da educação, a saber — *sem exigência adia-se a aprendizagem*. Na prática quer

* Carta enviada ao Ministro da Educação pela Direcção da SPEF.
Boletim SPEF, n.º 14 Outono de 1996, pp. 77-79.

dizer que a Educação Física, embora sendo obrigatória, não pode obrigar a coisa alguma. É ou não verdade que, faça o aluno o que fizer, a transição de ano está sempre garantida, salvo para os que excedem o limite de faltas? Esta medida é uma rampa que serve de lançamento para o florescimento da caduca e inaceitável concepção recreacionista da Educação Física.

O Estado julga cumprir a sua nobre função fazendo a oferta, cabendo depois a cada um dos alunos aproveitar a oportunidade como quiser. A ser correcta esta orientação, por que razão não é extensiva às outras disciplinas? Por que não é permitido ao aluno decidir sobre o que deve aprender na Matemática ou na Língua Portuguesa? Por que, também, não é de livre iniciativa a aderência à escolaridade que o Estado tornou obrigatória? Provavelmente porque não se confia nas bem intencionadas inclinações «naturais» e se receia que se instale um estado de lassidão que leve à paralisia do sistema educativo. Isto demonstra que a profecia apenas é verdadeira quando aplicada à Educação Física, o que não é legítimo aceitar.

Esta visão enviesada do fenómeno explica a existência de uma mentalidade titubiante, que se atemoriza perante o facto de considerar a avaliação (falamos de classificação para efeitos de aprovação/retenção dos alunos) na disciplina de Educação Física em igualdade com as restantes. Inspirada na errada representação recreacionista da disciplina, considera disparatado, e até uma estranha provocação, um aluno ser avaliado e penalizado pela maneira como se «diverte».

Esta ideia está ligada a um estigma mortífero — a Educação Física não é para aprender é para quem quiser revelar-se, não é para exigir é para divertir. Eliminando-se a atitude de mudança/desenvolvimento e introduzindo-se a de indiferença, substituindo-se a educação pelo convívio, qual o cabimento que tem «sacrificar» o futuro acesso do aluno ao Ensino Superior?

Isto serve principalmente para estimular o desinteresse dos alunos, porque facilmente se apercebem que existe um alheamento institucional pelo investimento no seu aperfeiçoamento nesta área do desenvolvimento humano. Por outro lado, a desvalorização e a deturpação do processo limita o poder de intervenção dos próprios professores de Educação Física, aprisionando-os por completo à inércia do sistema.

Assim, o que deveria corresponder a uma aprendizagem indispensável à formação da personalidade e da cidadania de todos — seja pelo desenvolvimento da sociabilidade, proporcionado pela riqueza das situações interactivas contidas nos diferentes tipos de práticas das actividades físicas, seja pela promoção e aprendizagem de conhecimentos relativos a estilos de vida saudáveis, seja pelo desenvolvimento da aptidão física, etc., etc., — cede lugar ao «laisser-faire, laisser-passer».

É inaceitável que a política educativa promova a desvalorização da Educação Física e desrespeite as necessidades educativas da juventude.

Estamos persuadidos que Vossa Excelência não se reconhece como intérprete de políticas e práticas que contrariam o princípio e os objectivos de igualdade e excelência para todos.

Perante a gravidade da situação criada, e no cumprimento das suas responsabilidades científicas e profissionais, a SPEF invoca os seus deveres e legítimos direitos de assumir o protesto público adequado, manifestando porém a sua disponibilidade para apetrechar esse Ministério com os elementos que entenda necessários à reparação da situação criada.

Queira receber, Senhor Ministro da Educação, a expressão do nosso mais profundo respeito.

Lisboa, 6 de Novembro de 1996